

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO – SPPE

*Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego  
Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal*

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E  
PROFISSIONAL E DE INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2008**

A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL – ICEP BRASIL, regularmente constituída em 19 de janeiro de 2008, torna público, o presente Edital de Retificação ao Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2008, em face do acatamento parcial das razões de impugnação interpostas por licitante interessado, a fim de corrigir erro material apontado no instrumento convocatório.

1. Isto posto, DECIDE:

- a. RETIFICAR o preâmbulo do Edital de licitação nº. 01/2008, passando o mesmo a figurar com o seguinte texto:

*A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL – ICEP BRASIL, regularmente constituída em 19 de janeiro de 2008 pela Secretaria Executiva do ICEP – BRASIL, torna público, o Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2008, visando a seleção e contratação de interessados na **licitação na modalidade de carta-convite do tipo "melhor técnica"**, sob o regime de execução de empreitada por preço global por lote, que será regida pelo disposto no Convênio MTE/SPPE/ nº. 145/2007, Manual de Implementação dos Consórcios Sociais da Juventude, aprovado pelo Conselho do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para jovens, Termo de Referência dos Consórcios Sociais da Juventude, na Lei 10.748/2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens PNPE, Lei nº. 9.608/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, Decreto nº. 5.313/2004, que regulamenta o art. 3º - da Lei n 9.608/1998, Instrução Normativa/ STN nº. 01/1997, Lei 10.748/2002/2003, Lei 10.nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas correlatas, condições e exigências previstas no Edital. (grifamos).*

- b. ALTERAR o parágrafo quarto do Anexo I, passando o mesmo a constar com a seguinte redação:

O valor máximo estabelecido como limite admissível pelo Plano Nacional de Qualificação – PNQ do MTE será o valor hora/aula por jovem de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

- c. DECIDE ainda que, em homenagem aos princípios da ampla concorrência e isonomia entre as licitantes, será ampliado o prazo para entrega e abertura dos envelopes, RETIFICANDO assim o item “8. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES”, em seus subitens 8.1 e 8.3, que passarão a constar com a seguinte redação:

#### **8. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 O local de entrega dos envelopes contendo “Documentos de Habilitação” e “Proposta Técnica” será na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, localizada na sede do ICEP BRASIL, até as 12:00 horas do dia **20 de fevereiro de 2008**.(grifamos).

8.3 Às 14:30 horas do mesmo dia (20/02), na sede do ICEP BRASIL, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, no endereço acima epigrafado, na presença dos licitantes que desejarem assistir ao ato, em sessão aberta ao público, a Comissão de Licitação, reunir-se-á e abrirá os invólucros distintos - Envelope nº. 1 Documentação, Envelope nº. 2 Proposta Técnica, devidamente identificados e fechados, procedendo como adiante indicado:

Publique-se a presente para que surta os efeitos legais.

Brasília, 30 de janeiro de 2008.

GUILHERME QUINTAS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LUCIANO CHAVES PEREIRA  
COORDENADOR JURÍDICO DA ENTIDADE ÂNCORA ICEP BRASIL